



*A*

**PROJETO DE LEI nº PM-07/79**

**LEI MUNICIPAL nº 904**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças- Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite da importância de Cr\$ ...../ 5.817.000,00 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:**

01.01. -3211	Transferências Operacionais	100.000,00
02.01. -3131	Remuneração de Serviços Pessoais	21.000,00
02.02. -3111	Pessoal Civil	50.000,00
03.01. -3111	Pessoal Civil	40.000,00
04.02. -3111	Pessoal Civil	250.000,00
04.02. -3131	Remuneração de Serviços Pessoais	70.000,00
04.03. -3111	Pessoal Civil	80.000,00
04.04. -3111	Pessoal Civil	26.000,00
04.05. -3111	Pessoal Civil	80.000,00
04.06. -3113	Obrigações Patronais	480.000,00
04.06. -3251	Inativos	500.000,00
04.06. -3252	Pensionistas	20.000,00
04.06. -3253	Salário Família	250.000,00
04.06. -3280	Contrib.p/Formação do PASEP	103.000,00
05.01. -3111	Pessoal Civil	70.000,00
05.02. -3111	Pessoal Civil	280.000,00
06.01. -3111	Pessoal Civil	150.000,00
07.03.2. -3111	Pessoal Civil	1.500.000,00
07.03.3. -3111	Pessoal Civil	500.000,00
07.04. -3111	Pessoal Civil	500.000,00
07.05. -3111	Pessoal Civil	115.000,00
07.06. -3111	Pessoal Civil	500.000,00
07.07. -3111	Pessoal Civil	50.000,00

**segue ...**



PROJETO DE LEI nº FM-07/79

LEI MUNICIPAL nº 904

07.08. -3111 Pessoal Civil	20.000,00
07.08. -3132 Outros Serviços e Encargos	2.000,00
07.09. -3111 Pessoal Civil	40.000,00
07.10. -3111 Pessoal Civil	<u>20.000,00</u>
<b>SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>5.817.000,00</b>

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da redução parcial das dotações abaixo até o limite da importância de Cr\$ 1.447.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) e o restante no valor de Cr\$ ...../ 4.370.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros)/ que será coberto com recursos provenientes de operação de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente:

02.01. -3111 Pessoal Civil	37.500,00
02.01. -4110 Obras e Instalações	300.000,00
02.01. -4120 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
03.02. -3132 Outros Serviços e Encargos	10.500,00
03.02. -4120 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
03.03. -3111 Pessoal Civil	28.000,00
03.03. -3132 Outros Serviços e Encargos	5.000,00
04.01. -3111 Pessoal Civil	59.500,00
04.02. -4120 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
04.03. -4120 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
05.03. -4120 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
05.04. -3111 Pessoal Civil	20.000,00
05.04. -3120 Material de Consumo	1.000,00
07.02. -3120 Material de Consumo	3.500,00
07.02. -3131 Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
07.05. -4110 Obras e Instalações	100.000,00
07.07. -4110 Obras e Instalações	30.000,00
07.08. -3120 Material de Consumo	3.000,00
07.09. -3120 Material de Consumo	4.000,00
04.06. -9000 Reserva de Contingência	<u>657.000,00</u>
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>	<b>1.447.000,00</b>

segue ...



Câmara Municipal de Piquete  
Estado de São Paulo

REGISTRADO  
Piquete 12/06/79

Fl. 03


PROJETO DE LEI nº FM-07/79

LEI MUNICIPAL nº 904


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 11 de junho de 1979.

  
PEDRO AUGUSTO DA SILVA  
Presidente

  
CARLOS MOREIRA DA SILVA  
1º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria aos doze (12) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979).

  
Prof. ERNANI BECKMANN  
Chefe de Secretaria